



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.974/2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz, o "Dia do Garçom", e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Imperatriz, o "**Dia do Garçom**", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parceria com o órgão sindical da categoria, e outros entes públicos e privados para melhor implementação desta lei, através de seminários e outros eventos, com o objetivo de valorizar cada vez mais esta belíssima profissão.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz